



Decreto Nº 68 - de 30 de Abril de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 51.109,30 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1040, 30 de Outubro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 51.109,30 (cinquenta e um mil, cento e nove reais e trinta centavos) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ	
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO	
Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO	
2.01.01.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 1.000,00
Total da Unidade 01	R\$ 1.000,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
2.06.01.23.695.0019.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS	R\$ 27.909,30
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 27.909,30
Total da Unidade 06	R\$ 27.909,30
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER	
2.07.01.27.812.0008.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS QUADRAS ESPORTIVAS	R\$ 1.200,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 1.200,00
Total da Unidade 07	R\$ 1.200,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 21.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 21.000,00
Total da Unidade 10	R\$ 21.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 51.109,30
Total Geral Acrescido	R\$ 51.109,30

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ	
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO	
Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO	
2.01.01.04.122.0001.2.0009-1.500.000 - 3.1.90.11.00 PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS AOS AGENTES POLÍTICOS	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 01	R\$ 10.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA	
2.04.01.13.392.0007.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	R\$ 27.909,30
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 27.909,30
Total da Unidade 04	R\$ 27.909,30
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
2.06.01.23.695.0019.2.0045-1.500.000 - 3.3.50.41.00 CONT. ASSOC. ARTESÃOS E AGRIC.FAMILIARES DE GOIANÁ	R\$ 1.200,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 1.200,00
Total da Unidade 06	R\$ 1.200,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2.08.01.26.782.0014.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 1.000,00
Total da Unidade 08	R\$ 1.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.10.02.10.301.0001.2.0066-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO PACS	R\$ 11.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 11.000,00
Total da Unidade 10	R\$ 11.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 51.109,30
Total Geral Anulado	R\$ 51.109,30



Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 30 de Abril de 2025

PAULO ROBERTO DE ASSIS
PREFEITO
CPF: 601.786.986-87

